

Lei no 283.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Itirapina, por seus representantes aprovou e em Plenário Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir os materiais que forem necessários para os serviços de Eletricidade, para esta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (um mil cruzeiros)

Art. 3º - Recogidas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itirapina Municipal de Itirapina, 12 de Maio de 1956.

a) Afonso Barrozo
Prefeito

a) Afonso de Aguiar Costa.
Secretário.

Aprovada em 12 de Maio de 1956.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente

a) Heitor Alves de Souza - V. Presidente

a) Benedito Pereira - Secretário.

Registrada e Publicada no Diário da Prefeitura Municipal de Itirapina, em 12 de Maio de 1956.

Afonso de Aguiar Costa.
Secretário.